



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 004

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 126, § 2º, Letra "d", do Decreto-lei nº 200, de 20.02.67.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO o interesse da administração na apresentação de artistas de renome, com características próprias para shows em Feiras e com grande prestígio popular, o que ensejará maior número de visitantes ao recinto do Parque, e, conseqüentemente maior comercialização;

2.- CONSIDERANDO o interesse na contratação dos artistas JESSE, SUZAMAR, SÉRGIO REIS, DOM e RAVEL, CHITÃOZINHO e CHORORÓ, artistas esses previstos no edital de tomada de preços nº 13/82;

3.- CONSIDERANDO que tais artistas possuem exclusividade da empresa RUBENS DE OLIVEIRA - Empreend. Artísticos S/C Ltda para apresentações no Estado do Paraná;

4.- CONSIDERANDO, ainda, que por conseqüência do arazoado, caracteriza-se plenamente a justificativa para a exclusividade prevista no art. 126, § 2º, letra "d", do Decreto-lei nº 200, de 20 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Comissão organizadora da X EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE UMUARAMA, através do Diretor Artístico, autorizado a contratar com a firma RUBENS DE OLIVEIRA - Empr. Artísticos S/C Ltda., os artistas acima nominados, com a exarcação do empenho em dotação própria consignada no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de janeiro de 1983.

JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal

ARMANDO LUIZ BRETAS
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1019 de 22/01/83

Ag. n.º 1019
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO